

CNPJ 46.151.718/0001-80



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018 EDITAL Nº 126/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano 2.018, a Prefeitura Municipal de Birigui/SP, adiante denominada de Prefeitura, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/n°, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, professor, RG n° 23.157.523-3, CPF/MF n° 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n° 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal n° 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.° 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Edital n° 126/2018, Pregão Presencial n° 084/2018, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MÉDICO E DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto n° 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

- 1- A Empresa Nacional Comercial Hospitalar S.A., adiante denominada de Detentora do Registro, CNPJ/MF nº 52.202.744/0003-54, estabelecida na Rua Fernando Mertittier Pierre, nº 570, Jardim Primavera, na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15061-480, neste ato representada pelo Sr: José Cabrera, RG: 5.104.074 SSP/SP, CPF:- 375.428.778-87 é a legal 'Detentora desta Ata' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços do objeto.
- 1.1 O fornecimento do objeto relacionado no Anexo I ocorrerá através do Registro Formal de Preços, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.
- 1.1.1 Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 50.325,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco reais).
- 1.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação resumida, observada a **cláusula XIII do edital**;
- 1.4 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico financeiro da contratação (art.37, XXI da CF/88 c/c art.15 §3°, II da Lei de Licitações), cujo pedido deve ser instruído com planilha analítica para revisão de preço.
- 1.5 No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o Detentor e a Prefeitura, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.
- 1.5.1 os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.5.2 a Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive facsímile.



CNPJ 46.151.718/0001-80



- 1.6 A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pelo detentor da Ata de Registro de Preços.
- 1.6.1 as demais colocadas somente poderão fornecer o objeto à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações nos Anexos I e II (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital do Pregão e fornecer ao preço da primeira colocada, respeitando-se a ordem de classificação.
- 1.6.2 O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.7 A (AF) Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 1.8 O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (AF), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 1.9 O Detentor deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº xx/2018 Pregão Presencial nº 084/2018.
- 1.9.1 − A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.
- 1.10 Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.
 - 1.10.1 Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis,contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contração, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dos) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicial,ente contratado.
- 1.10.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.
- 1.11 O Detentor fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do(s) objeto(s), descrição do(s) objeto(s), número do Empenho e da correspondente (AF) Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras.





CNPJ 46.151.718/0001-80



Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao Detentor, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

- 1.11.1 a cada recebimento de valor a futura contratada deverá fornecer, ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 1.12 A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total do(s) objeto(s) constantes na referida (AF) Autorização de Fornecimento.
- 1.13 O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a cada entrega do objeto solicitados, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.
- 1.13.1 Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.
- 1.13.2 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 1.13.3 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 1.13.4 A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.
- 1.13.5 Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigar-se-á a substituí-los na forma exigida.
- 1.13.6 A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 1.13.7 No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 1.13.8 No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 1.13.9 A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 1.13.7 e 1.13.8 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e / ou pagamentos seguintes.
- 1.14 O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:
 - 1.14.1 quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- 1.14.2 quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;
- 1.14.3 quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;
- 1.14.4 quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;
- 1.14.5 quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;



CNPJ 46.151.718/0001-80



- 1.14.6 quando houver razões de interesse público;
- 1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;
- 1.14.8 for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87 , inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;
- 1.14.9 for impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui nos termos do artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.14.10- o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
- 1.15 − No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;
- 1.16 − No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;
- 1.17 Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:
- n^o 02.10.01 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 Ficha 368 Secretaria Municipal de Saúde Recursos Próprios.
- nº 02.10.01 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 Ficha 369 Secretaria Municipal de Saúde Recursos Estaduais.
- n^o 02.10.01 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 Ficha 370 Secretaria Municipal de Saúde Recursos Federais.
- n° 02.10.01 10.301.0042.2.105/3.3.90.39.00 Ficha 391 Secretaria Municipal de Saúde Recursos Federais.
- n° 02.10.01 10.302.0043.2.107/3.3.90.39.00 Ficha 417 Secretaria Municipal de Saúde Recursos Federais.
- n° 02.10.01 10.304.0044.2.111/3.3.90.39.00 Ficha 462 Secretaria Municipal de Saúde Recursos Próprios.
- n° 02.10.01 10.304.0044.2.111/3.3.90.39.00 Ficha 463 Secretaria Municipal de Saúde Recursos Federais.
- n° 02.10.01 10.304.0044.2.113/3.3.90.39.00 Ficha 478 Secretaria Municipal de Saúde Recursos Próprios.
- nº 02.10.01 10.304.0044.2.113/3.3.90.39.00 Ficha 479 Secretaria Municipal de Saúde Recursos Federais.
- n^o 02.10.01 10.305.0042.2.123/3.3.90.39.00 Ficha 488 Secretaria Municipal de Saúde Recursos Próprios.
- n^o 02.10.01 10.305.0042.2.123/3.3.90.39.00 Ficha 489 Secretaria Municipal de Saúde Recursos Federais.
- 1.17.1 as consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.
- 1.18 O descumprimento de obrigações assumidas em virtude da presente ata de registro de preços sujeitará a Detentora às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos do Edital.
 - 1.19 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



CNPJ 46.151.718/0001-80



- 1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 1.19.2 integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº xx/2017 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;
- 1.19.3 as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.20 Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.21 A contratada deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas nos **Anexos I e II**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.
- 1.22 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação resumida na Imprensa Oficial.
- 1.23-O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal n° 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.
- 1.24 A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização nas entregas dos materiais, conforme Anexos I e II (Termo de Referência), acordadas no Edital.
- 1.25 O Gerenciamento dos atendimentos e das verificações ficará a cargo da Secretaria Requisitante, através dos responsáveis indicados pela mesma.
- 1.26 Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:
- a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;
- **b**) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.
- 1.27 Serão considerados como direitos e deveres da Detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:
 - a) executar o objeto de acordo com as exigências editalícias;
- **b)** o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente entregue, no valor constante da Ordem de Serviços, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento da entrega já realizada, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- **d**) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que, <u>comprovadamente</u>, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;
- e) o direito de requerer a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme a "Cláusula XXI" do Edital.
- 1.28 A Detentora da Ata de Registro de Preços não será ressarcida por quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 1.29 Correrão exclusivamente por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

4



CNPJ 46.151.718/0001-80



1.30 – A detentora da Ata deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo Termo de Referência, inciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria requisitante.

1.30.1 – As solicitações serão efetuadas, conforme a necessidade para atender os interesses da Administração.

OBS: A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização dos serviços, através da Secretaria de Saúde e para a realização do mesmo, ficará assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do Edital e todos os Anexos.

- 1.31 A Entrega do objeto da licitação deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pelo detentor da Ata de Registro de Preços.
 - 1.31.1 As entregas deverão ser realizadas no período das 07:30 h às 11 h e das 13 h às 17 h.
- 1.31.2 A entrega deverá ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº Centro, Birigui-SP.
- 1.31.3 A detentora deverá proceder à entrega do objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Edital e Anexos I e II**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.
- 1.32 A detentora deverá atender estritamente todas as cláusulas e condições preestabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, com ressalva a obrigatoriedade no cumprimento da cláusula I.
- 1.33 Deverá responsabilizar-se por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência, imprudência ou imperícia.

1.34 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, pelo Sr. Gilmar Trecco Cavaca e pelo Sr. José Cabrera, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas.

Cristiano Salmeirão Prefeito Municipal

GILMAR TRECCO CAVACA SECRETÁRIO DE SAÚDE

José Cabréra Diretor/Presidente Nacional Comercial Hospitalar S.A

= T E S T E M U N H A S =

NOME: Cabriel de Castro Pereira RG:

RG 47.784.485-6

e

2-___ NOME:

RG:

22185223

Data: 22/08/2018

Página :1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

238 /2018

LATING TO AND A SHALL		CNPJ. 46.151.718/0001-80 Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO				Menor Preço			
REG	ÃO	84 /2018				Data Vencimento 16/08/2019			
Fornecedor Endereço Bairro Cidade CGC.(RG) Banco Condição Pagto Prazo Entrega Prazo Garantia		017335 NACIONAL COMERCIAL H RUA FERNANDO METITIER PIER JARDIM PRIMAVERA SAO JOSE DO RIO PRETO 52.202.744/0003-54 0001			ERRE 570 Estado	SP (17)3202-3222	Cep 15061-480 Fax Conta 5414		
1420	- Garantia				Process	sos			
0000	00000040/2	2018							
					Unidades Req	uisitantes			
10	SECRETA	ARIA DE	SAUDE			1/ 11 - 0		Otdo	Pr. Unitário
tem	Materia	ıl	Un.	Marca LUPLAST	Modelo	Média Con	isumo	Qtde 7.500,000	6,4300
	registro	onado comprime no M.S	com ento . sem	mínimo 160m lubrificante	latex natura	1 vulcanizado, 0 gramas. Pres dividualmente.	tipo lis	o, opaco, 1 de proceden 2 1414 3	o lubrificad argura nomin cia nacional
	Nome: RG:	05 CO 5.104	abre 07	<u>ча</u>					





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MÉDICO E DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

ADVOGADO(S): GLAUCO PERUZZO GONÇALVES

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Birigui, 17 de agosto de 2018.

CONTRATANTE
Nome/ Cargo: Cristiano Salmeirão / Prefeito Municipal
E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br
E-mail pessoal: csalmeirao advogado@rotmail.com
Assinatura:
Nome/ Cargo: Jose Camury divitor E-mail institucional: Co tagang national has pitalar com be E-mail pessoal: Jose Corpusa & national has pitalar com be Assinatura:

